



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Republica-se por incorreção  
**DECRETO 081, DE 18 DE JULHO DE 2025**

<b>CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	22/07/2025
Edição:	2175
Ano:	VIII
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

*Fixa o valor da bolsa estágio e do auxílio transporte mensal dos estagiários da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Lei Federal nº 11.788/2008,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto torna público o valor da bolsa estágio mensal dos estagiários da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O valor da bolsa mensal obedecerá às especificações abaixo:

**I.** Estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**II.** Estagiários com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

- a) do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- b) de nível superior ou de cursos tecnólogos: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Além da bolsa estágio descrita no artigo anterior, os estagiários fazem jus ao recebimento de auxílio transporte mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Glória de Dourados, 17 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON  
DOS  
SANTOS:030115891  
60

Assinado de forma digital  
por JULIO CLEVERTON DOS  
SANTOS:03011589160  
Dados: 2025.07.22 12:45:21  
-03'00

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal